

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO nº 114 – 17/08/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, que define as diretrizes e objetivos, para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012, em seu Capítulo IV, Das disposições Finais, artigo 7º que diz que os estabelecimentos que tenham UTI Neonatal habilitados em conformidade com normatizações anteriores deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, sob pena de perda da habilitação;
- Protocolo SESA nº 13.626.046-4, solicitação da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – CNES nº 4056752, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, no município de Toledo, para reabilitação de 06(seis) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria GM/MS nº 3036 de 19/12/2008, e a habilitação de 04(quatro) novos leitos de UTI Neonatal, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930, de 10/05/2012;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído conforme normas contidas na Portaria GM/MS nº 930, de 10/05/2012 e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 689.356,80/ano (Seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e R\$ 57.446,40/mês (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “Ad Referendum” a reabilitação de 06(seis) leitos de UTI Neonatal Tipo II, já habilitados por meio da Portaria GM/MS nº 3036 de 19/12/2008, e a habilitação de 04(quatro) novos leitos de UTI Neonatal, conforme normas contidas na PT GM/MS nº 930, de 10/05/2012 da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – CNES nº 4056752, CNPJ nº 06.958.776/0001-03, no município de Toledo, e que os recursos financeiros para esta habilitação será de R\$ 689.356,80/ano (Seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e R\$ 57.446,40/mês (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual